

Grandes empresas concentraram avanço do emprego formal em 2017

Por Bruno Villas Bôas

A recuperação do emprego formal no país foi concentrada nas empresas de maior porte, que possuem 250 ou mais funcionários, mostram dados do Cadastro Geral de Empresas (Cempre), referente a 2017, levantamento divulgado ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os dados da pesquisa mostram que havia 51,9 milhões de pessoas ocupadas nas empresas cadastradas em 2017, aumento de 528 mil em relação ao ano anterior. As empresas de 250 ou mais funcionários contrataram 661 mil pessoas, enquanto as companhias que contavam com até nove empregados dispensaram aproximadamente 100 mil pessoas no período.

Mesmo que o saldo tenha sido positivo nas empresas de maior porte em 2017, o movimento recuperou apenas parte dos cortes que essas mesmas empresas promoveram ao longo da crise.

Por exemplo, esse conjunto de empresas eram responsáveis por 50% do total de empregos formais no país em 2013. Essa fração caiu para 46% até 2016, após as demissões. Com a recuperação em 2017, atingiu 47%.

INFORME

Além de concentrado nas maiores empresas, o avanço da emprego se deu principalmente entre trabalhadores com maior escolaridade. O pessoal assalariado com nível superior teve crescimento de 5,6% de 2016 para 2017, enquanto o pessoal ocupado sem nível superior ficou estável. Naquele ano 77,4% dos empregados brasileiros não tinham nível superior.

O avanço da ocupação foi concentrado nas atividades de saúde e educação, além da administração pública, defesa e seguridade social. São setores com grande parcela de gastos e investimentos do setor público, reforçando a percepção de pouca dinâmica da iniciativa privada. A construção, por exemplo, foi a atividade que mais cortou vagas.

Além disso, o salário médio pago na administração pública cresceu rapidamente. De acordo com o estudo do IBGE, a administração pública pagou em média R\$ 4.088,04 em salários médios em 2017, 6% a mais em termos reais na comparação com o ano anterior. Nas empresas, o avanço foi de 4%, para R\$ 2.469,54 naquele ano, segundo o instituto.

Mesmo com a retomada da atividade econômica em 2017, o Brasil ainda fechou mais empresas do que abriu naquele ano, em que o Produto Interno Bruto (PIB) teve crescimento de 1,1% ante 2016, quando a economia estava em recessão.

O país tinha 5,029 milhões de empresas registradas no Cempre, 0,4% a menos do que em 2016, o que corresponde a uma perda de 21,5 mil empresas no período. Foi o segundo ano consecutivo de queda do total de empresas.

(Fonte: Valor Econômico – 27/06/2019)

Simplificações trabalhistas

Trata-se de importante redução das despesas das empresas e, em última análise, do custo do trabalho

José Pastore*, *O Estado de S.Paulo*

Os Secretários Especiais de Previdência e Trabalho e o de Produtividade, Emprego e Competitividade, respectivamente, Rogério Marinho e Carlos da Costa, estão levando a sério a Medida Provisória da Liberdade Econômica (MP 881) que diz: “A administração pública tem o dever de evitar o abuso do poder regulatório e de exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado”.

Normas desnecessárias e inaplicáveis são o que não faltam no Brasil. No campo da saúde e segurança do trabalho, a título de proteger os trabalhadores, o que é imperativo, a Norma Regulamentadora n.º 17 (NR17), por exemplo, prescreve que, como condição de conforto, a velocidade do ar condicionado em escritórios não pode ser superior a 0,75 metro por segundo. A NR 18 estipula que ao oferecer ônibus ou vans para o transporte de trabalhadores, os assentos dos veículos têm de ser confeccionados com espuma revestida de 0,45m de largura por 0,35m de profundidade e 0,45m de altura. A NR 12 contém exigências para os equipamentos industriais a ponto de impedir a importação de máquinas de última geração da Alemanha por não estarem em conformidade com os mais de 300 detalhes daquela Norma. O ex-ministro Almir Pazzianotto sempre insistiu ser absurda a exigência de exame médico na admissão, demissão, periódico, de retorno e de mudança de função do empregado. Outro absurdo é impedir que a funcionária emende férias com a licença-maternidade. Ou seja, encerrada a licença ela tem de voltar ao trabalho, fazer o exame médico para então entrar em férias!

A boa notícia é que o Ministério da Economia está simplificando todas as NRs, preservando, é claro, a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores. Trata-se de importante redução das despesas das empresas e, em última análise, do custo do trabalho.

INFORME

Outra boa notícia se refere à simplificação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, o eSocial. A coleta de informações por meio desse sistema envolve dados minuciosos dos empregados fixos das empresas assim como dos trabalhadores autônomos, avulsos, cooperados, terceirizados, estagiários, etc. Além de caro e complexo, o eSocial exige dados que são coletados por outros sistemas como é o caso, por exemplo, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e da Relação Anual de Informações Sociais (Rais). A simplificação do eSocial é iminente. O governo já anunciou que a partir da próxima semana as empresas estarão desobrigadas de prestar informações repetidas em instrumentos diferentes. Trata-se, igualmente, de uma importante redução do custo do trabalho.

Para simplificar a vida dos trabalhadores, o governo anunciou o lançamento da Carteira de Trabalho Digital (finalmente!) e também, por esse meio, o pedido de seguro-desemprego, ambos a vigorar a partir de julho próximo.

A maioria das mudanças anunciadas pode ser realizada por atos administrativos, embora corra no Congresso Nacional um projeto de lei mais ambicioso que pretende acabar com o eSocial.

Será que desta vez vamos de fato simplificar regras inviáveis? Lembro-me bem de uma tarde nos idos dos anos 80 quando o então ministro da Desburocratização, o saudoso Hélio Beltrão, me chamou em seu gabinete para dizer: “Hoje é o dia mais feliz da minha vida: consegui acabar com a exigência da firma reconhecida no Brasil...”

Que desilusão! Espero que as decisões anunciadas se consolidem e ajudem a estimular as empresas a contratar empregados no momento em que a economia reativar.

****PROFESSOR DA FEA-USP, MEMBRO DA ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS, É PRESIDENTE DO CONSELHO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DA FECOMERCIO-SP***

(Fonte: O Estado de SP – 27/06/2019)